



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**PROJETO DE LEI N. 060/2023**

**AUTOR:** José Alves Pereira – Chefe do Executivo Municipal.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.*

**DATA DO PROTOCOLO:** 27/07/2023

**DESPACHO:** Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social; e Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 01 de agosto de 2023.

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza